



TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 200 /2023

CONTRATO PRODESP Nº PD022778 - T01

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00076151-43

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993

**Termo de Contrato nº** 184/22

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 51.885.242/0001-40 com sede na Avenida Anchieta, 200 – Centro – Campinas – SP – CEP 13015-904, neste ato representado pela Sra. **MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**, Secretária Municipal de Administração, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo n.º 2022.00076151-43, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em **01/12/2022** foi celebrado o **Contrato nº 184/2022 PD022778** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;





- b) que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60(sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em documento 6841001 do Processo 2022.00076151-43.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 184/2022 PD022778**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de R\$ 77.808,36 (setenta e sete mil oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 12.050,00 (doze mil reais e cinquenta centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 65.758,36 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2024, onerando o orçamento em suas classificações orçamentárias diversas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Termo elaborado conforme Minuta juntada no documento SEI 9534807

Campinas, 01 DEZ. 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
Secretária Municipal de Administração

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**  
Contratada

**LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA**  
Coordenadora - PRODESP - CPES  
CPF 296.844.588-00

**PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA DA HORA**  
Gerente - PRODESP - GOM  
CPF 343.994.698-38

**Testemunhas:**

**ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS**  
Diretor-Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Campinas  
CPF: 823.237.638-49

**JUSCELINO MACEDO DOS SANTOS**  
Técnico de Apoio, Gestão e Operação  
PRODESP  
RG: 32.263.758-2





### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2022.00076151-43

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Contratação Direta da PRODESP, para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**MODALIDADE:** Contratação Direta

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

**CONTRATO** nº 184/22

**TERMO DE ADITAMENTO** nº 200 /23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA

Cargo: Coordenadora

CPF: 296.844.588-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA DA HORA

Cargo: Gerente

CPF: 343.994.698-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15